



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Abril de 2025 às 15:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-11112025, **Código de Validação:** E05E50238D.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 11112025
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: E05E50238D

Assunto: Autorização de Pagamento – WBA ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 3352025](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à 2ª medição dos serviços de execução da obra de ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA, no valor total de **R\$ 47.105,61 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 069, anexo [5-NOTA FISCAL](#), considerando o [0-MEMO-COE822025_ASSINADO](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 04/04/2025 às 15:41 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA